
Teresina (PI), março de 2020.

A Sua Excelência, a Senhora,
Maria Neta de Sousa Santos Nunes
Prefeita Municipal de Angical do Piauí
Angical do Piauí (PI)

Assunto: Sugestão de Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Senhora Prefeita,

Apresentamos a Vossa Excelência nossa sugestão de Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, primeira etapa das ações que levam à elaboração da Lei Orçamentária Anual– LOA para o exercício financeiro de 2021 e, se necessário, da Reformulação do Plano Plurianual– PPA do período de 2018 a 2021.

Na elaboração deste Projeto de Lei procuramos seguir as matérias previstas na legislação que dizem respeito ao assunto, principalmente a Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O projeto ora sugerido se compõe de um texto abrangente, estruturado na observação da legislação pertinente e de seus anexos, também recomendados na legislação. Os anexos foram gerados a partir de projeções de dados capturados no banco de dados do Município.

O texto do projeto deve ser submetido ao Setor Jurídico da Prefeitura para confirmação das normas que o subsidiaram. O Setor Jurídico da Prefeitura deve verificar, também, a necessidade de eventual adequação dos seus termos a uma metodologia que esteja casualmente mais em conformidade com os princípios do direito.

O Anexo de Metas e Ações propõe os projetos e as atividades para programação das despesas de investimento e das de custeio cuja projeção pode ser feita com boa margem de acerto, a exemplo do FUNDEB, do FMS, do FMAS e das atividades ordinárias de manutenção.

Outros projetos de investimento e atividades de custeio para ações peculiares ao município, e compatíveis com a sua realidade, podem ser acrescentados, sendo indispensável a participação dos gestores e de seus assessores municipais neste momento do planejamento.

Modificações decorrentes de inclusão, exclusão ou alteração dos programas de trabalho sugeridos serão feitas por nossa equipe de planejamento e orçamento porque é necessária a adequação da codificação e dos seus termos ao programa de informática gerador dos relatórios componentes da LDO.

Os Anexos do Projeto que segue estão baseados nos registros do banco de dados da Prefeitura, podendo ser alterados, ou incluídos outros programas de interesse do município. Se houver alteração, é preciso reformular o Plano Plurianual, porque não pode constar na LOA programa não contemplado no PPA.

O Anexo de Riscos Fiscais apresenta uma sugestão de riscos, e as providências a serem tomadas diante da sua ocorrência. A sugestão poderá ser alterada, adequando o documento à realidade do município, incluindo ou excluindo riscos. Solicitamos informar-nos as alterações, se for o caso, para que possamos completar o documento.

Os programas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS serão destacados dos demais em unidade orçamentária própria porque o órgão tem autonomia contábil. Assim, o gestor do Fundo de Previdência Municipal deverá encaminhar-nos a sua proposta de orçamento para 2020 o mais rápido possível, para que possamos incluí-la no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA.

O Art. 28 do projeto atende ao recomendado no Parecer resultante do Processo TCE-08926/10, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, órgão de controle externo tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO que resultar dos trabalhos desenvolvidos deverá passar por apreciação em audiência pública, antes de ser encaminhado ao Poder Legislativo Municipal. Por esse motivo, solicitamos a Vossa Excelência informar-nos as alterações a serem feitas, para que possamos efetuar alterações acaso sugeridas.

A audiência pública é obrigatória. É um instrumento legal previsto na Constituição Federal e regulamentado na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), capítulo IX, Seção I, artigos 48, 48-A e 49.

Se persistir alguma dúvida, ou dificuldade, sobre os arquivos do projeto ora transmitidos pela internet, falar com Tancredo, Keylla, Socorrinha, ou Solon, telefone (86) 3131-1000.
